

## EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023

O Diretor do Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente edital contendo orientações quanto ao processo seletivo para ingresso no período letivo de 2023/1 e 2023/2.

### 1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo unificado destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior em cursos superiores de graduação, modalidade a distância, de acordo com o art. 44, inciso II da Lei 9.394/1996, e demais legislações vigentes.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas pelo site [www.ampli.com.br/](http://www.ampli.com.br/), a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2.1. A Instituição reserva-se o direito de encerrar o referido processo caso ocorra o preenchimento de todas as vagas antes do período citado em 2.2. e 3.1.1., podendo ser reaberto em casos de desistência.

2.3. A **taxa de inscrição** é isenta e as opções de ingresso disponíveis são:

2.3.1. Vestibular. No ato do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar seu CPF e optar por realizar a prova, que poderá ser iniciada quando o candidato preferir.

2.3.2. Aproveitamento de nota do ENEM. No ato do preenchimento da inscrição, o candidato deverá optar esta forma de ingresso ENEM, informando seu número de inscrição do ENEM. A nota do candidato será aquela obtida na redação do ENEM conforme disposto no item 4 deste edital.

2.4. O Processo Seletivo será constituído de: 1(uma) Redação.

2.4.1. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo.

2.4.2. Caso opte por fazer em outro momento, o candidato deverá acessar o site <https://www.ampli.com.br/processo-seletivo/login>, digitar o CPF e data de nascimento para buscar sua inscrição, e localizar o ícone fazer prova para iniciar a realização da prova do processo seletivo.

2.5. A relação de cursos oferecidos pela instituição, com sua respectiva quantidade de vagas, está disposta no Anexo I deste edital.

- 2.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.
- 2.7. Os candidatos com deficiência, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar a prova, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de PCD, indicando o tipo de deficiência.
  - 2.7.1. Os candidatos com deficiência conseguirão realizar a avaliação no endereço [www.ampli.com.br/](http://www.ampli.com.br/), já que esse está de acordo com os padrões de acessibilidade, seguindo as recomendações da W3C - WCAG 2.1, atendendo, no mínimo, aos critérios de nível AA.
  - 2.7.2. Considerando as necessidades específicas de cada candidato, a realização da prova poderá ocorrer em data diversa.
- 2.8. Em regra, as redações serão realizadas dentro de plataforma on-line construída com sistema de segurança para este fim e a identidade do candidato será verificada por processos internos posteriormente.
- 2.9. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.
- 2.10. Em qualquer uma das opções de ingresso deverá ser preenchida a ficha de inscrição eletrônica com todas as informações solicitadas e seguir as demais instruções indicadas no site [www.ampli.com.br/](http://www.ampli.com.br/)
- 2.11. Para TODAS AS FORMAS DE INGRESSO, depois do preenchimento da ficha de inscrição, poderá ser disponibilizado o comprovante de inscrição e a declaração de comparecimento na prova para o candidato que assim queira. Para solicitar esses documentos, o candidato poderá entrar em contato com a nossa Central de Atendimento, pelo site: [www.ampli.com.br/](http://www.ampli.com.br/)
- 2.12. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um curso dentre os que estão sendo ofertados pelo **Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli**, bem como optar por uma cidade com Núcleo de Apoio Presencial, onde pretende frequentar o curso, em caso de aprovação no processo seletivo.
- 2.13. O **Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli** reserva-se o direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos dos cursos oficiais, desde que aprovados pelo Colegiado competente.
- 2.14. Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento, além do seu diploma/certificado de conclusão de curso e histórico traduzidos via tradutor juramentado para o caso de ser convocado para matrícula como consta no item 11 deste Edital.
- 2.15. Eventuais CORREÇÕES, ALTERAÇÕES DAS INFORMAÇÕES OU DE CURSO constantes na inscrição poderão ser solicitadas pelo candidato, **antes da realização da prova**, através da nossa Central de Atendimento [www.ampli.com.br](http://www.ampli.com.br)

2.15.1. Depois de matriculado, o aluno que desejar mudar de curso deverá cancelar a sua matrícula atual e participar novamente do processo seletivo para o curso da referida escolha.

### 3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. Processo Seletivo:

3.1.1. Período do dia 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023 e em horário a ser escolhido pelo próprio candidato.

3.1.1.1. A Instituição reserva-se o direito de encerrar o referido processo caso ocorra o preenchimento de todas as vagas antes do período citado em 2.2. e 3.1.1., podendo ser reaberto em casos de desistência.

3.1.2. Todos os candidatos possuem 3 tentativas para submissão da prova. Em caso de não realização da prova dentro do período estipulado para este processo seletivo, conforme item 3.1.1., o candidato terá até 6 meses para realizar a prova, manifestando o interesse de participar do próximo processo seletivo.

3.1.3. A prova terá tempo de duração total de 2h30 (duas horas e trinta minutos), sendo vedada a extensão ou prorrogação deste período. Após esse período, a aplicação da prova encerra automaticamente.

3.1.4. Para ter acesso à prova, o candidato deverá ter finalizado a inscrição on-line e iniciar sua realização dentro do período estipulado no item 3.1.1.

3.1.5. O candidato não poderá, durante a realização da prova, fazer qualquer tipo de colagem de texto na página de escrita da redação, nem pausar ou reiniciar o cronômetro em cada uma das tentativas. Ele também não poderá copiar ou plagiar um outro texto para usá-lo como resposta para sua prova.

3.1.6. Serão tomadas as medidas cabíveis para coibir qualquer tipo de fraude, por exemplo, tecnologias para detecção de plágio.

### 4. DA PROVA E FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1. A prova do vestibular é realizada na forma DISCURSIVA, que consiste na produção de um TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA, em formato de redação DE RELATO DE EXPERIÊNCIA, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Será sugerida uma pergunta para o desenvolvimento da redação. O candidato deverá redigir um texto que responda à questão e em que expresse de forma consistente e coerente sua relação com o tema proposto.

4.3. Serão avaliadas, nesta produção de texto, práticas de linguagem e suas respectivas habilidades relacionadas à produção escrita prevista na Base Nacional Comum Curricular, como consta a seguir:

4.3.1. Estabelecer relações entre as partes do texto, levando em conta a construção composicional e o estilo do gênero, evitando repetições e usando

- adequadamente elementos coesivos que contribuem para a coerência, a continuidade do texto e sua progressão temática.
- 4.3.2. Organizar e/ou hierarquizar informações, tendo em vista as condições de produção e as relações lógico discursivas em jogo: causa/efeito; tese/argumentos; problema/solução; definição/exemplos, etc.
  - 4.3.3. Utilizar, ao produzir textos, os conhecimentos dos aspectos notacionais – ortografia padrão, pontuação adequada, mecanismos de concordância nominal e verbal, regência verbal etc., sempre que o contexto exigir o uso da norma-padrão.
  - 4.4. O processo seletivo é unificado em sua execução para todos os candidatos.
  - 4.5. A proposta de redação apresentará tema de ordem pessoal para ser desenvolvido em forma de texto em prosa, considerando o gênero textual indicado pela instrução da página on-line de prova.
  - 4.6. O candidato deverá produzir um texto com no mínimo 100 (cem) palavras e no máximo 250 (duzentos e cinquenta) palavras.
  - 4.7. A redação será realizada em plataforma on-line própria dentro do portal do candidato no site: [www.ampli.com.br/](http://www.ampli.com.br/)
  - 4.8. Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade da Coordenação Pedagógica desta instituição.
  - 4.9. Não haverá vista ou revisão de prova, em nenhuma hipótese.
5. DOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO
- 5.1. O candidato poderá, igualmente, optar pela entrega do comprovante legal das notas do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio – em substituição a redação, valendo, neste caso, para sua classificação.
  - 5.2. Os candidatos que pretendem utilizar a nota do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – para ingresso deverão realizar a inscrição para a participação no processo seletivo, nos termos deste Edital, identificando a opção por esta forma de ingresso no ato da inscrição.
  - 5.3. Serão válidos resultados do ENEM compreendidos no período de 2010 (dois mil e dez) a 2021 (dois mil e vinte e um).
  - 5.4. Os pontos do ENEM aqui considerados serão os obtidos da nota de redação e, caso ele tenha realizado o exame mais de 1 vez, será considerada a maior nota.
  - 5.5. A validação da nota obtida para os critérios adotados em nosso processo seletivo se dará por meio da nota da redação do ENEM.
  - 5.6. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que NÃO obtiveram nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação do ENEM.
  - 5.7. A aprovação com a opção da nota do ENEM na Instituição NÃO possui nenhuma relação com bolsas de estudo nem desconto em taxas ou mensalidades.

- 5.8. Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que:
- 5.8.1. for identificado plágio na realização do processo seletivo.
6. DA FORMA DE PONTUAÇÃO E CÁLCULO DA NOTA FINAL
- 6.1. A prova será composta de 1 (uma) redação, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos.
- 6.2. A NOTA FINAL será calculada da seguinte maneira:
- 6.2.1. candidato que optou pelo VESTIBULAR: nota obtida da redação.
- 6.2.2. candidato que optou por SOMENTE ENEM: nota obtida na redação do ENEM e, caso ele tenha realizado o exame mais de 1 vez, será considerada a maior nota.
- 6.3. O candidato deve obter, no mínimo, 5 (pontos) pontos na redação para concorrer à vaga pretendida.
- 6.4. O candidato que optou pelo ENEM deve ter obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação.
- 6.5. Terá nota zero a redação que realizar plágio.
- 6.6. O candidato eliminado na redação não terá classificação alguma no processo seletivo.
- 6.7. A NOTA FINAL será calculada respeitando os critérios de correção dispostos no Anexo III.
7. DA CLASSIFICAÇÃO
- 7.1. O Processo Seletivo oferecido no período deste edital é classificatório no período de realização.
- 7.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.3. A classificação se dará da seguinte forma:
- 7.3.1. candidatos aprovados;
- 7.3.2. candidatos desclassificados, conforme item 8.
- 7.4. Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem nota satisfatória, no limite das vagas oferecidas.
8. DA DESCLASSIFICAÇÃO E PERDA DO DIREITO À VAGA/MATRÍCULA NO CURSO
- 8.1. Será desclassificado o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:
- 8.1.1. Obtiver nota igual ou inferior a 5 (cinco) na redação do vestibular.
- 8.1.1.1. No caso de candidatos que optaram pelo ENEM, o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 199 (cento e noventa e nove) na redação estará automaticamente reprovado.
- 8.1.2. Quando, depois da prova ou da matrícula, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou qualquer meio, ter o candidato praticado fraude ou ato ilícito na sua realização.

- 8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 8.2.1. Não entregar toda a documentação solicitada pela instituição de ensino no momento da matrícula ou não assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na última posição de classificação, a Instituição reserva-se o direito de abrir mais vagas até contemplar o último candidato com aquela quantidade de pontos.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. Os resultados e notas do vestibular serão divulgados ao próprio candidato dentro de 1 semana após a realização da prova. Quando a nota estiver disponível, o candidato será contatado via SMS e poderá acessar sua nota no site: [www.ampli.com.br/](http://www.ampli.com.br/)
- 10.2. A lista oficial de aprovados, com sua respectiva classificação, no processo seletivo será divulgado no período constante no ANEXO II deste edital no site: [www.ampli.com.br/](http://www.ampli.com.br/)
- 10.3. Serão consideradas oficiais e válidas somente as listas dos aprovados e classificados divulgadas pela Coordenação Pedagógica, nos termos deste Edital, divulgadas no site.
- 10.4. O Comprovante de Desempenho na prova do Vestibular, será fornecido somente depois do encerramento oficial do processo seletivo, visto que as classificações por curso e geral são dinâmicas e o Vestibular ocorre conforme o cronograma deste Edital. O comprovante de desempenho será fornecido de forma eletrônica no site da Instituição.
- 10.5. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- 10.6. Caso ocorra o preenchimento total das vagas para determinado curso antes do encerramento do período de inscrições, a instituição se reserva o direito de não realizar a prova para esse curso, podendo o candidato optar por outro curso ou aguardar o próximo processo seletivo.

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo será convocado para realizar a matrícula no período constante no ANEXO II deste Edital.
- 11.2. O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso em que foi aprovado e no ato da matrícula fica definido o curso e o Núcleo de ApoioPresencial por ele optados.

- 11.3. Após aprovação, o candidato será convidado a realizar matrícula on-line em nosso site [www.ampli.com.br/](http://www.ampli.com.br/)
- 11.4. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, por meio do aceite eletrônico.
- 11.5. Para realizar a matrícula, o candidato deverá digitalizar - ou tirar fotos legíveis e em boa qualidade - e anexar os seguintes documentos no ato da inscrição, lembrando que em hipótese alguma serão aceitos documentos de terceiros, sendo que o Centro Universitário reserva-se o direito de solicitar, caso necessário, a apresentação dos documentos originais:
  - 11.5.1. Cédula de Identidade (RG), conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
  - 11.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 11.5.3. imagem de identificação pessoal em que conste o candidato segurando a sua Cédula de Identidade ou Carteira de motorista;
  - 11.5.4. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 11.6. O não encaminhamento dos documentos citados nos subitens 11.5.1/11.5.2/11.5.3 enseja a não aceitação de matrícula.
  - 11.6.1. **ATENÇÃO:** No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência, referente à obrigatoriedade da entrega do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente em atendimento ao art. 44 da Lei nº 9.394/1996, quedeverá realizar-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de início das aulas, conforme ANEXO II deste Edital, sob pena de cancelamento da matrícula de pleno direito, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.
  - 11.6.2. **CANDIDATOS ESTRANGEIROS:** De acordo com o art. 97 da Lei nº 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos por instituição estrangeira anexos à tradução juramentada e o documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino, em atendimento ao art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE.
- 11.7. O candidato que tiver sido convocado, mas não realizar matrícula dentro do período estipulado neste edital, poderá se matricular no futuro desde que manifeste interesse de participar do próximo processo seletivo e opte pelo reaproveitamento da nota do processo seletivo já realizado, desde que seja o mesmo modelo de prova.
- 11.8. Após envio dos documentos, a matrícula será efetivada após a confirmação de pagamento referente à primeira mensalidade do curso para o qual o candidato está se matriculando.

11.8.1. O pagamento da primeira mensalidade, para efetivação de matrícula, poderá ser realizada mediante boleto (que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária) ou cartão de crédito.

## ANEXO I

<u>Nome Curso</u>	<u>Grau</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Nº de vagas total</u>	<u>Integralização</u>	<u>Ato de autorização/reconhecimento</u>
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	EAD	3100	5000	6	RESOLUÇÃO 59 de 22/11/2019
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	BACHARELADO	EAD	3080	5000	6	RESOLUÇÃO 16 de 03/09/2021
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
ARQUITETURA DE DADOS	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 15 de 26/08/2021
ARTES VISUAIS	LICENCIATURA	EAD	3280	5000	6	RESOLUÇÃO 14 de 07/07/2022
ARTES VISUAIS	BACHARELADO	EAD	2500	5000	6	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
BLOCKCHAIN, CRIPTOMOEDAS E FINANÇAS NA ERA DIGITAL	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 12 de 24/06/2021
CIBERSEGURANÇA	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 15 de 26/08/2021
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	EAD	3280	5000	6	RESOLUÇÃO 22 de 16/09/2022
CIÊNCIA DE DADOS	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 15 de 26/08/2021
CIÊNCIA ECONÔMICA	BACHARELADO	EAD	3080	5000	6	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
CIÊNCIA POLÍTICA	BACHARELADO	EAD	2780	5000	5	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	EAD	3280	5000	6	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	EAD	3100	5000	6	RESOLUÇÃO 59 de 22/11/2019
COACHING E DESENVOLVIMENTO HUMANO	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
COMÉRCIO EXTERIOR	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
COMPUTAÇÃO EM NUVEM	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 15 de 26/08/2021
CRIMINOLOGIA	BACHARELADO	EAD	2580	5000	5	RESOLUÇÃO 10 de 21/04/2021
DESENVOLVIMENTO BACK-END	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 15 de 26/08/2021
DESENVOLVIMENTO MOBILE	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 15 de 26/08/2021
DESENVOLVIMENTO WEB	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 15 de 26/08/2021
DESIGN DE INTERIORES	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021

DESIGN DE MODA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
DESIGN GRÁFICO	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021

DEVOPS	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 15 de 26/08/2021
EDUCAÇÃO ESPECIAL	LICENCIATURA	EAD	3300	5000	6	RESOLUÇÃO 05 de 19/04/2022
EMPREENDEDORISMO	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
EMPREENDEDORISMO E NOVOS NEGÓCIOS	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 12 de 24/06/2021
ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO	EAD	3700	5000	8	RESOLUÇÃO 22 de 16/09/2022
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	BACHARELADO	EAD	3700	5000	8	RESOLUÇÃO 22 de 16/09/2022
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	EAD	3700	5000	8	RESOLUÇÃO 15 de 12/07/2022
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	EAD	3700	5000	8	RESOLUÇÃO 15 de 12/07/2022
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	BACHARELADO	EAD	3700	5000	8	RESOLUÇÃO 22 de 16/09/2022
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	EAD	3700	5000	8	RESOLUÇÃO 15 de 12/07/2022
ENGENHARIA DE SOFTWARE	BACHARELADO	EAD	3280	5000	7	RESOLUÇÃO 10 de 21/04/2021
ENGENHARIA ELÉTRICA	BACHARELADO	EAD	3700	5000	8	RESOLUÇÃO 15 de 12/07/2022
ENGENHARIA MECÂNICA	BACHARELADO	EAD	3700	5000	8	RESOLUÇÃO 15 de 12/07/2022
ESTÉTICA E COSMÉTICA	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
EVENTOS	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 11 de 30/05/2022
FILOSOFIA	LICENCIATURA	EAD	3280	5000	6	RESOLUÇÃO 05 de 19/04/2022
FOTOGRAFIA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	PORTARIA 1149 de 26/12/2022 - DOU 27/12/2022
GASTRONOMIA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
GEOGRAFIA	LICENCIATURA	EAD	3280	5000	6	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
GERONTOLOGIA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 10 de 21/04/2021
GESTÃO AMBIENTAL	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
GESTÃO COMERCIAL	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 14 de 21/02/2020
GESTÃO DA INOVAÇÃO	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 11 de 30/05/2022
GESTÃO DA QUALIDADE	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021

GESTÃO DE COOPERATIVAS	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 10 de 21/04/2021
GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TECNOLÓGICO	EAD	2580	5000	5	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
GESTÃO DE PRODUTO	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 11 de 30/05/2022
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 14 de 21/02/2020
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 16 de 03/09/2021
GESTÃO DE TURISMO	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	TECNOLÓGICO	EAD	2580	5000	5	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
GESTÃO FINANCEIRA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 14 de 21/02/2020
GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	EAD	2580	5000	5	RESOLUÇÃO 14 de 21/02/2020
GESTÃO PORTUÁRIA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 10 de 21/04/2021
GESTÃO PÚBLICA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	PORTARIA 1149 de 26/12/2022 - DOU 27/12/2022
HISTÓRIA	LICENCIATURA	EAD	3280	5000	6	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
INTELIGÊNCIA DE MERCADO E ANÁLISE DE DADOS	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 05 de 19/04/2022
INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
JOGOS DIGITAIS	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 11 de 30/05/2022
JORNALISMO	BACHARELADO	EAD	3100	5000	6	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
LETROS - PORTUGUÊS	LICENCIATURA	EAD	3300	5000	6	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
LETROS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	LICENCIATURA	EAD	4100	5000	6	RESOLUÇÃO 05 de 19/04/2022
LETROS - PORTUGUÊS E INGLÊS	LICENCIATURA	EAD	4100	5000	6	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
LOGÍSTICA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 14 de 21/02/2020
MARKETING	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 14 de 21/02/2020
MARKETING DIGITAL	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 21 de 05/05/2020
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	EAD	3300	5000	6	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
MEDIAÇÃO	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 12 de 24/06/2021

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	EAD	3300	5000	7	RESOLUÇÃO 14 de 21/02/2020
PROCESSOS GERENCIAIS	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 14 de 21/02/2020
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 22 de 16/09/2022
PRODUÇÃO CERVEJEIRA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 10 de 21/04/2021
PSICOPEDAGOGIA	BACHARELADO	EAD	3280	5000	5	RESOLUÇÃO 16 de 03/09/2021
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	BACHARELADO	EAD	2800	5000	6	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - MARKETING	BACHARELADO	EAD	2800	5000	6	RESOLUÇÃO 22 de 16/09/2022
QUÍMICA	BACHARELADO	EAD	2500	5000	5	RESOLUÇÃO 16 de 03/09/2021
REDES DE COMPUTADORES	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 13 de 19/08/2021
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	BACHARELADO	EAD	2800	5000	7	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
SECRETARIADO	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 01 de 04/02/2021
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 18 de 03/11/2021
SEGURANÇA NO TRABALHO	TECNOLÓGICO	EAD	2580	5000	5	RESOLUÇÃO 05 de 19/04/2022
SEGURANÇA PÚBLICA	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
SERVIÇOS JURÍDICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 22 de 03/08/2020
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BACHARELADO	EAD	3280	5000	6	RESOLUÇÃO 16 de 03/09/2021
SISTEMAS PARA INTERNET	TECNOLÓGICO	EAD	2180	5000	4	RESOLUÇÃO 11 de 30/05/2022
SOCIOLOGIA	LICENCIATURA	EAD	3280	5000	6	RESOLUÇÃO 05 de 19/04/2022
TEOLOGIA	BACHARELADO	EAD	2980	5000	6	RESOLUÇÃO 05 de 19/04/2022
TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	TECNOLÓGICO	EAD	1780	5000	3	RESOLUÇÃO 10 de 21/04/2021

## ANEXO II

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>PROCESSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Inscrição	De 01/01/2023 a 31/12/2023.	Pelo site <a href="http://www.ampli.com.br">www.ampli.com.br</a> .
Taxa de inscrição	Isento.	A participação no processo é gratuito.
Prova	De 01/01/2023 a 31/12/2023.	Prova será realizada no site <a href="http://www.ampli.com.br">www.ampli.com.br</a> . A prova poderá ser realizada no momento escolhido pelo próprio candidato, dentro do período proposto.
Divulgação dos resultados	Em até 1 semana após a realização da prova.	Após a realização da prova, o candidato receberá o resultado em até 1 semana no portal do candidato em <a href="http://www.ampli.com.br">www.ampli.com.br</a> .
Divulgação da lista de classificados e aprovados	Dia 01/12/2023.	Ao término do período do processo seletivo, será divulgada no site <a href="http://www.ampli.com.br">www.ampli.com.br</a>
Pagamento da primeira mensalidade	Mesmo dia da confirmação da matrícula em até 15 dias após o início das aulas.	Todas os demais pagamentos poderão ser realizados no ambiente logado do aluno <a href="https://ava.ampli.com.br/login">https://ava.ampli.com.br/login</a> com o uso de boleto ou cartão de crédito. Todos os alunos estarão isentos de taxa de matrícula.
Início das aulas	Segunda-feira após a confirmação do pagamento	Dentro do aplicativo Ampli

### ANEXO III

#### Critérios de correção da redação:

- O formato de resposta deve ser em texto do gênero relato e escrito respeitando a norma padrão escrita da língua portuguesa.
- O texto deve ser escrito no ambiente on-line e contar com no mínimo 100 (cem) palavras e no máximo 250 (duzentos e cinquenta) palavras.
- O texto que fugir ao tema proposto na pergunta receberá nota zero.
- O texto que desrespeite os direitos humanos receberá nota zero.
- A inserção de qualquer plágio também ANULA a resposta.
- A avaliação do desempenho será feita de acordo com as práticas de linguagem e suas respectivas habilidades relacionadas à produção escrita prevista na Base Nacional Comum Curricular, como consta a seguir:
  - Estabelecer relações entre as partes do texto, levando em conta a construção composicional e o estilo do gênero, evitando repetições e usando adequadamente elementos coesivos que contribuam para a coerência, a continuidade do texto e sua progressão temática.
  - Organizar e/ou hierarquizar informações, tendo em vista as condições de produção e as relações lógico discursivas em jogo: causa/efeito; tese/argumentos; problema/solução; definição/exemplos, etc.
  - Utilizar, ao produzir textos, os conhecimentos dos aspectos notacionais – ortografia padrão, pontuação adequada, mecanismos de concordância nominal e verbal, regência verbal etc., sempre que o contexto exigir o uso da norma-padrão.
- Para avaliar de acordo com os critérios elencados anteriormente, cada redação será analisada e avaliada considerando as competências de acordo com o quadro abaixo.
- Para ser considerado APROVADO, o aluno deverá tirar uma nota 5 (cinco) na soma total dos critérios avaliados, sem a necessidade de atingir uma nota mínima em cada um deles.

#### Rubrica de correção da redação

##### I - EXPRESSÃO ESCRITA FORMAL - 5

Avalia o seu domínio do registro formal da Língua Portuguesa na modalidade escrita, ou seja, se o seu texto:

- Apresentou um **vocabulário diverso e culto**;
- Respeitou a **norma ortográfica**; e
- Manteve a **concordância nominal e verbal**.

##### II - DESENVOLVIMENTO DO TEMA - 5

Avalia a sua capacidade de **desenvolver o tema** da redação respeitando os elementos do relato de experiência, ou seja, se o seu texto:

- Teve uma **narrativa** clara;
- Demonstrou seus **conhecimentos sociais e culturais**; e
- Introduziu **pessoas, lugares e tempos** de forma lógica.

### **III – ESTRUTURA - 5**

Avalia a estruturação interna do relato de experiência, ou seja, se o seu texto: 5

- Utilizou **informações e fatos** relevantes para a narrativa;
- Organizou as informações e fatos em uma **sequência lógica**; e
- Possui um **começo**, um **meio** e um **fim** claros e relacionados entre si.

### **IV - RECURSOS LINGUÍSTICOS - 5**

Avalia a sua utilização de mecanismos linguísticos para dar coesão às diferentes partes do relato, ou seja, se o seu texto:

- Fez bom uso de **marcadores temporais**, deixando claro quando cada coisa aconteceu;
- Apresentou uma diversidade de **recursos coesivos**, deixando a relação entre os fatos mais compreensível; e
- Demonstrou **domínio da pontuação**, tonando a leitura do texto mais dinâmica.